

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2018

ABRIL/2019

1ª Emissão de Debêntures

MILANO COMERCIO VAREJISTA DE
ALIMENTOS SA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019

Senhores Debenturistas
MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS SA
CETIP
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 583/2016, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

Denominação social	MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS SA
Endereço da sede	Avenida Oscar Freire 136 SÃO PAULO SÃO PAULO
CNPJ	11.950.487/0001-90
Objeto Social	3.1.1. A Emissora tem por objeto social: (i) a prestação de serviços de alimentação “sorveteria”; (ii) a prestação de serviços de alimentação “gelateria”; (iii) a prestação de serviços especializados de bebidas; e (iv) a organização de empreendimentos nos setores de alimentos, propaganda e marketing.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	MILN11/BRMLANDBS002
Coordenador Líder	Itaú BBA
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriurador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/1
Valor Total da Emissão	65.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	32.500
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL
Data de Emissão	20/07/2018
Data de Vencimento	20/07/2023
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	4.2.1.1. As Debêntures serão subscritas e integralizadas no mercado primário em uma única data, pelo seu Valor Nominal Unitário (“Preço de Subscrição”). A integralização das Debêntures será realizada à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Subscrição das Debêntures, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da B3. A data em que ocorrer a primeira integralização das Debêntures será denominada “Data de Integralização”. Caso não ocorra a subscrição e a integralização da totalidade das Debêntures na Data de Integralização por motivos operacionais, esta deverá ocorrer, impreterivelmente, em até 3 (três) Dias Úteis contados da Data de Integralização. Nesse caso, o Preço de Subscrição para as Debêntures que foram integralizadas após a Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3.
Remuneração	DI + 3,00% a.a.
Data de Integralização	27/08/2018
Destinação dos Recursos	3.5.1. Os recursos líquidos captados por meio da Emissão serão destinados para reforço de capital de giro até o limite de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) e o restante dos recursos será utilizado para alongamento de operações existentes no sistema financeiro listadas no Anexo I a esta Escritura, até as datas máximas para quitação previstas no referido Anexo I.
Repactuação	As Debêntures não serão objeto de Repactuação.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	MILN21/BRMLANDBS010
Coordenador Líder	Itaú BBA
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriurador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/2
Valor Total da Emissão	65.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	32.500
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL
Data de Emissão	20/07/2018
Data de Vencimento	20/07/2023
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	4.2.1.1. As Debêntures serão subscritas e integralizadas no mercado primário em uma única data, pelo seu Valor Nominal Unitário (“Preço de Subscrição”). A integralização das Debêntures será realizada à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Subscrição das Debêntures, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da B3. A data em que ocorrer a primeira integralização das Debêntures será denominada “Data de Integralização”. Caso não ocorra a subscrição e a integralização da totalidade das Debêntures na Data de Integralização por motivos operacionais, esta deverá ocorrer, impreterivelmente, em até 3 (três) Dias Úteis contados da Data de Integralização. Nesse caso, o Preço de Subscrição para as Debêntures que foram integralizadas após a Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3.
Remuneração	DI + 3,00% a.a.
Data de Integralização	27/08/2018
Destinação dos Recursos	3.5.1. Os recursos líquidos captados por meio da Emissão serão destinados para reforço de capital de giro até o limite de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) e o restante dos recursos será utilizado para alongamento de operações existentes no sistema financeiro listadas no Anexo I a esta Escritura, até as datas máximas para quitação previstas no referido Anexo I.
Repactuação	As Debêntures não serão objeto de Repactuação.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES**POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE**

Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Circulação
20/07/2018	32.500	0	0	0	0	0
31/12/2018	0	0	0	0	0	32.500

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Circulação
20/07/2018	32.500	0	0	0	0	0
31/12/2018	0	0	0	0	0	32.500

GARANTIA

EDOARDO GIACOMO TONOLLI, italiano, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiros RNE nº V712707-F DPF/MF, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.093.948-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Oscar Freire, nº 136, Cerqueira César (“Fiador”);

Garantia Fidejussória

4.9.1 O Fiador, neste ato, obriga-se, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas representados pelo Agente Fiduciário, de forma solidária com a Emissora, como principais pagadores, pelo pagamento integral de quaisquer valores devidos nos termos desta Escritura, que contempla o pagamento das Debêntures, seu Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração e todos os seus acessórios, aí incluídos, mas não se limitando, os Encargos Moratórios e outros acréscimos, eventuais indenizações, todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorridos pelos Debenturistas e/ou pelo Agente Fiduciário em decorrência de processos, procedimentos e outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e interesses relacionados às Debêntures e à execução da fiança, conforme os artigos 818 e 822 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Fiança”, “Obrigações Garantidas”, “Valor Garantido” e “Código Civil”, respectivamente).

4.9.1.1 Em virtude da Fiança prevista na Cláusula 4.9.1 acima, a presente Escritura será registrada no Cartório na forma da Cláusula 2.1.2.2 desta Escritura.

4.9.2 Nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá, ainda, ser admitida ou invocada pelo Fiador com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas.

4.9.3 Os valores devidos nos termos da presente Escritura, incluindo, mas não se limitando, às Obrigações Garantidas, serão devidos e deverão ser pagos pelo Fiador no prazo de até 3 (três) Dias Úteis, contados do recebimento da respectiva comunicação escrita enviada pelo Agente Fiduciário informando-o sobre a falta de pagamento de obrigação pecuniária assumida pela Emissora ou declaração do vencimento antecipado das Debêntures nos termos desta Escritura.

4.9.4 A Fiança entrará em vigor na data de assinatura desta Escritura, permanecendo válida em todos os seus termos até o pagamento integral das Obrigações Garantidas. O Fiador desde já reconhece como prazo determinado, para fins do artigo 835 do Código Civil, a data do pagamento integral de todos os valores devidos pela Emissora nos termos desta Escritura.

4.9.5 Todo e qualquer pagamento realizado pelo Fiador em relação à Fiança ora prestada (i) será realizado fora do âmbito da B3 e de acordo com as instruções recebidas do Agente Fiduciário e com os procedimentos previstos nesta Escritura; e (ii) será efetuado livre e líquido, sem a dedução de quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, encargos ou retenções, presentes ou futuros, bem como de

quaisquer juros, multas ou demais exigibilidades fiscais.

4.9.6 O Fiador expressamente renuncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, do Código Civil, e nos artigos 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”).

4.9.7 O Fiador sub-rogar-se-á nos direitos dos Debenturistas caso venha a honrar, total ou parcialmente, a Fiança, observado, entretanto, que o Fiador desde já concorda e obriga-se a exigir, compensar e/ou demandar a Emissora por qualquer valor honrado pelo Fiador em decorrência da Fiança somente após os Debenturistas terem recebido integralmente todos os valores a eles devidos nos termos desta Escritura.

4.9.8 O Fiador concorda e se obriga a, caso receba qualquer valor da Emissora em decorrência de qualquer valor que tiver honrado antes da integral quitação de todos os valores devidos aos Debenturistas nos termos desta Escritura, repassar tal valor aos Debenturistas, no prazo de 3 (três) Dias Úteis contados da data de seu recebimento, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, para pagamento aos Debenturistas.

4.9.9 Fica desde já certo e ajustado que a inobservância pelo Agente Fiduciário dos prazos para execução da Fiança em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui previsto, podendo a Fiança ser excutida e exigida pelo Agente Fiduciário ou pelos titulares das Debêntures, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas.

4.10. Garantias Reais

4.10.1 Observada a Condição Suspensiva descrita nos Contratos de Garantia (conforme definido abaixo), a Emissora, para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento da totalidade das Obrigações Garantidas, constituirá, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 66-B, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada, dos artigos 18 ao 20 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, e, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, as seguintes garantias: (i) alienação fiduciária de determinados equipamentos, máquinas e outros bens de propriedade da Emissora (“Alienação Fiduciária de Equipamentos” e “Equipamentos”, respectivamente), bem como todo e qualquer direito relativo aos Equipamentos que a Emissora detenha ou venha a possuir, nos termos do “Contrato de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos em Garantia e Outras Avenças”, a ser celebrado entre o Agente Fiduciário e a Emissora (“Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos”); (ii) cessão fiduciária de direitos creditórios oriundos dos pagamentos realizados com cartões de crédito e/ou débito, cujo pagamento seja processado por credenciadoras, de determinadas bandeiras nos estabelecimentos da Emissora (“Cessão Fiduciária de Recebíveis” e “Recebíveis”, respectivamente), bem como das contas vinculadas por onde transitarão tais Recebíveis, nos termos do “Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário e, se necessário, os respectivos bancos depositários, (“Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis” e, quando em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, os “Contratos de Garantia”).

4.10.1.1. Nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos e do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, a eficácia da Alienação Fiduciária Equipamentos e da Cessão Fiduciária dos Recebíveis, respectivamente, estarão sujeitas, na forma do artigo 125 do Código Civil, a determinadas condições suspensivas a serem satisfeitas nos prazos e condições previstos nos respectivos Contratos de Garantia (em conjunto, as “Condições Suspensivas”).

4.10.1.2. A Emissora obriga-se a notificar o Agente Fiduciário por escrito sobre a verificação das Condições Suspensivas, acompanhada de cópia dos documentos que comprovem a verificação de tais Condições Suspensivas, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados de sua verificação, nos termos previstos nos respectivos

Contratos de Garantia, dando-lhe ciência do início da eficácia da Alienação Fiduciária de Equipamentos e da Cessão Fiduciária de Recebíveis (“Notificação ao Agente Fiduciário”).

4.10.2. Os Contratos de Garantia deverão ser registrados nos competentes cartórios de títulos e documentos do domicílio de cada um dos seus signatários até a Data de Integralização, nos termos e condições previstos nos Contratos de Garantia.

As informações do quadro abaixo estão baseadas no Relatório Mensal do Agente Fiduciário elaborado em 05 de abril de 2019.

Período de Verificação	Montante Mínimo	PU - 1ª Série	PU - 2ª Série	PU - Total	Mínimo Direitos Creditórios na respectiva Data de Verificação	Saldo da Conta	STATUS	Aplicação Financeira Mínima	Saldo da Aplicação Financeira	STATUS	Verificação da liberação da Apl. Finan.
outubro-18	8.000.000,00	N.A	N.A	N.A	R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.121.848,51	OK	N.A		N.A	N.A
novembro-18	8.000.000,00	N.A	N.A	N.A	R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.481.944,25	OK	N.A		N.A	N.A
dezembro-18	8.000.000,00	N.A	N.A	N.A	R\$ 8.000.000,00	R\$ 10.958.972,53	OK	N.A		N.A	N.A
janeiro-19	15,00%	1.002,91	1.002,91	2.005,82	R\$ 9.778.391,67	R\$ 11.139.664,17	OK	R\$ 3.250.000,00	R\$ 3.263.327,69	OK	NOK
fevereiro-19	15,00%	1.002,18	1.002,18	2.004,37	R\$ 9.771.286,01	R\$ 9.666.018,78	NOK	R\$ 3.250.000,00	R\$ 3.277.765,23	OK	NOK
março-19	15,00%	1.002,91	1.002,91	2.005,82	R\$ 9.778.391,67	R\$ 8.730.616,22	NOK	R\$ 3.250.000,00	R\$ 3.277.765,23	OK	NOK

Data

05/11/2018
12/12/2018
07/01/2019
06/02/2019
08/03/2019
05/04/2019

Nome

Relatório Mensal do Agente Fiduciário
Relatório Mensal do Agente Fiduciário
Relatório Mensal do Agente Fiduciário
Relatório Mensal do Agente Fiduciário
Relatório Mensal do Agente Fiduciário
Relatório Mensal do Agente Fiduciário

Arquivo

[Visualizar](#)
[Visualizar](#)
[Visualizar](#)
[Visualizar](#)
[Visualizar](#)
[Visualizar](#)

AMORTIZAÇÃO

O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será pago em parcelas mensais, todo dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de amortização abaixo, sendo o primeiro pagamento em 20 de julho de 2019 e o último na Data de Vencimento, exceto nas hipóteses de declaração de vencimento antecipado, amortização extraordinária e/ou de resgate antecipado das Debêntures:

REMUNERAÇÃO

4.4.3.1 A Remuneração das Debêntures será paga mensalmente em parcelas consecutivas, a partir da Data de Emissão, sem carência, todo dia 20 de cada mês, sendo o primeiro pagamento devido em 20 de agosto de 2018, e o último pagamento devido na Data de Vencimento (cada uma, uma “Data de Pagamento da Remuneração”), exceto nas hipóteses de declaração de vencimento antecipado e/ou de Resgate Antecipado Facultativo Total, a ser realizado no âmbito da Oferta de Resgate e de Amortização Extraordinária.

4.4.3.2. Farão jus ao recebimento da Remuneração das Debêntures aqueles que forem titulares de Debêntures ao final do Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento da Remuneração das Debêntures.

RESGATE ANTECIPADO

Resgate Antecipado Facultativo Total e Oferta de Resgate Antecipado

5.3.1. Resgate Antecipado Facultativo Total. A partir do dia 20 de julho de 2020, inclusive, a Emissora poderá, ao seu exclusivo critério e independentemente da anuência dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, mediante o envio de Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo) (“Resgate Antecipado Facultativo Total”).

5.3.1.1. Em razão do Resgate Antecipado Facultativo Total, com o consequente cancelamento das Debêntures, os Debenturistas farão jus ao pagamento (i) do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido (ii) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização (ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso) até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, e (iii) de eventuais Encargos Moratórios (se houver) (“Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total”), acrescido de prêmio calculado da seguinte forma (“Prêmio de Resgate”):

(i) caso o Resgate Antecipado Facultativo Total ocorra entre 20 de julho de 2020 (exclusive) e 20 de julho de 2021 (inclusive): 2,00% (dois por cento) flat sobre o Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total

(ii) caso o Resgate Antecipado Facultativo Total ocorra entre 20 de julho de 2021 (exclusive) e 20 de julho de 2022 (inclusive): 1,00% (um por cento) flat sobre o Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total; ou

(iii) caso o Resgate Antecipado Facultativo Total ocorra entre 20 de julho de 2022 (exclusive) e a Data de Vencimento (exclusive): 0,50% (cinquenta centésimos por cento) flat sobre Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total.

5.3.1.2. Observado o disposto nas cláusulas 5.3.1 e 5.3.1.1 acima, o Resgate Antecipado Facultativo Total somente poderá ocorrer mediante o envio de comunicação individual a todos os Debenturistas do Resgate Antecipado Facultativo Total, com cópia para o Agente Fiduciário, ou publicação pela Emissora de anúncio nos Jornais da Emissora dirigido a todos os Debenturistas, nos termos da Cláusula 4.8 acima (“Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total”), com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (“Data do Resgate Antecipado Facultativo Total”), que deverá, necessariamente, ser um Dia Útil. Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total deverão constar (i) a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total; e (ii) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

5.3.1.3. O Resgate Antecipado Facultativo Total deverá ser comunicado à B3, ao Banco Liquidante e ao Escriturador com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da Data do Resgate Antecipado Facultativo Total.

5.3.1.4. O pagamento das Debêntures objeto de Resgate Antecipado Facultativo Total será realizado (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (ii) mediante depósito em contas correntes indicadas pelos Debenturistas a ser realizado pelo Banco Liquidante e/ou pelo Escriturador, no caso de Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

5.3.1.5. Não será permitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures. As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total deverão ser obrigatoriamente canceladas.

5.3.2 Oferta de Resgate Antecipado. A Emissora poderá, a qualquer tempo a partir da Data de Emissão, realizar oferta facultativa de resgate para a totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas (“Oferta de Resgate”). A Oferta de Resgate deverá ser endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, sendo assegurada igualdade de condições para todos os Debenturistas que aceitarem o resgate das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os seguintes procedimentos:

(i) a Emissora somente poderá realizar a Oferta de Resgate mediante o envio de comunicação individual aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, ou publicação pela Emissora de anúncio nos Jornais da Emissora dirigido aos Debenturistas, nos termos da Cláusula 4.8, com, no mínimo, 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da Oferta de Resgate (“Edital de Oferta de Resgate”), o qual deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate, incluindo: (a) o valor do prêmio de resgate, caso exista, que em nenhum caso poderá ser negativo; (b) a data efetiva para o resgate e pagamento das Debêntures a serem resgatadas, que não poderá ser superior a 10 (dez) Dias Úteis contados da data de encerramento do prazo para manifestação dos Debenturistas; (c) a forma e prazo de manifestação à Emissora dos Debenturistas que optarem pela adesão à Oferta de Resgate; e (d) demais informações necessárias para tomada de decisão pelos Debenturistas e à

operacionalização do resgate das Debêntures. A data efetiva da Oferta de Resgate deverá ser comunicada à B3, ao Banco Liquidante e ao Escriturador com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data efetiva da Oferta de Resgate;

(ii) após o envio ou a publicação, conforme o caso, do Edital de Oferta de Resgate, os Debenturistas que optarem pela adesão à Oferta de Resgate deverão se manifestar nesse sentido à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, até o encerramento do prazo a ser estabelecido no Edital de Oferta de Resgate, devendo a Emissora proceder à liquidação da Oferta de Resgate na data indicada no Edital de Oferta de Resgate;

(iii) o valor a ser pago aos Debenturistas em razão do resgate será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido (i) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate, (ii) de eventuais Encargos Moratórios (se houver), e (iii) de prêmio aos titulares das Debêntures (se houver), a exclusivo critério da Emissora, o qual não poderá ser negativo; e

(iv) não será admitida Oferta de Resgate parcial das Debêntures.

5.3.3. As Debêntures objeto de resgate serão automaticamente canceladas pela Emissora, sendo vedada sua manutenção em tesouraria.

5.3.4. O pagamento das Debêntures objeto da Oferta de Resgate será realizado (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (ii) mediante o depósito em contas correntes indicadas pelos Debenturistas a ser realizado pelo Banco Liquidante e/ou pelo Escriturador, no caso de Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

Até a data de elaboração do presente relatório, as informações deste caput não foram recebidas por este Agente Fiduciário

COVENANTS**CLÁUSULA**

(i) descumprimento pela Emissora, até o vencimento das Debêntures, do índice obtido pela divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA, que deverá ser menor ou igual a:

(i) 2,3 vezes, quando da verificação relativa às demonstrações financeiras individuais e consolidadas auditadas da Emissora relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018;

(ii) 1,75 vezes, quando da verificação relativa às demonstrações financeiras auditadas da Emissora relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019;

(iii) 1,75 vezes, quando da verificação relativa às demonstrações financeiras auditadas da Emissora relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020;

(iv) 1,50 vezes, quando da verificação relativa às demonstrações financeiras auditadas da Emissora relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021;

(vi) 1,50 vezes, quando da verificação relativa às demonstrações financeiras auditadas da Emissora relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 (“Índice Financeiro”);

o qual será acompanhado anualmente pelo Agente Fiduciário. A apuração do índice deverá ser realizada anualmente, com base nos demonstrativos individuais e consolidados auditados da Emissora, por empresa de auditoria independente registrada na CVM, encerrados ao final de cada exercício, incluindo em seu parecer menção quanto ao cumprimento do mesmo. A primeira apuração do Índice Financeiro será realizada imediatamente após a divulgação das demonstrações financeiras auditadas da Emissora relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

Para fins desta Cláusula, “Dívida Líquida”/EBITDA: (A)/(B), onde:

(A) “Dívida Líquida”: (+) dívidas com instituições financeiras; (+) títulos e valores mobiliários representativos de dívida; (+) mútuos a pagar; (+) leasings; (+/-) saldo líquido de operações de derivativos; (-) disponibilidades de caixa, títulos públicos, aplicações financeiras e equivalentes; e

(B) “EBITDA”: (+/-) Lucro/Prejuízo Líquido; (+/-) Despesa/Receita Financeira Líquida; (+) Provisão para IRPJ e CSLL; (+) Depreciações, Amortizações e Exaustões;

Data de Referência		Data de Apuração		Covenants	
31/12/2018		-		-	
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
			-		Covenants Não Apurado

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

PAGAMENTOS DA 1ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago
20/09/2018	20/09/2018	Juros		Liquidado	R\$ 6,19173399
22/10/2018	22/10/2018	Juros		Liquidado	R\$ 7,65939599
20/11/2018	20/11/2018	Juros		Liquidado	R\$ 6,92976499
20/12/2018	20/12/2018	Juros		Liquidado	R\$ 8,02831399
21/01/2019	21/01/2019	Juros		Liquidado	R\$ 7,29581300
20/02/2019	20/02/2019	Juros		Liquidado	R\$ 8,02831399
20/03/2019	20/03/2019	Juros		Liquidado	R\$ 6,56384899
22/04/2019	22/04/2019	Juros		Liquidado	R\$ 8,02831399
20/05/2019	-	Juros		Agendado	-
21/06/2019	-	Juros		Agendado	-
22/07/2019	-	Juros		Agendado	-
22/07/2019	-	Amortização Variável	1,4583%	Agendado	-
20/08/2019	-	Juros		Agendado	-
20/08/2019	-	Amortização Variável	1,4583%	Agendado	-
20/09/2019	-	Juros		Agendado	-
20/09/2019	-	Amortização Variável	1,4583%	Agendado	-
21/10/2019	-	Juros		Agendado	-
21/10/2019	-	Amortização Variável	1,4583%	Agendado	-
20/11/2019	-	Juros		Agendado	-
20/11/2019	-	Amortização Variável	1,4583%	Agendado	-
20/12/2019	-	Juros		Agendado	-
20/12/2019	-	Amortização Variável	1,4583%	Agendado	-
20/01/2020	-	Juros		Agendado	-
20/01/2020	-	Amortização Variável	1,4583%	Agendado	-
20/02/2020	-	Juros		Agendado	-
20/02/2020	-	Amortização Variável	1,4583%	Agendado	-
20/03/2020	-	Juros		Agendado	-
20/03/2020	-	Amortização Variável	1,4583%	Agendado	-
20/04/2020	-	Juros		Agendado	-
20/04/2020	-	Amortização Variável	1,4583%	Agendado	-
20/05/2020	-	Juros		Agendado	-
20/05/2020	-	Amortização Variável	1,4583%	Agendado	-
22/06/2020	-	Juros		Agendado	-
22/06/2020	-	Amortização Variável	1,4583%	Agendado	-
20/07/2020	-	Juros		Agendado	-
20/07/2020	-	Amortização Variável	1,4583%	Agendado	-
20/08/2020	-	Juros		Agendado	-
20/08/2020	-	Amortização Variável	1,4583%	Agendado	-
21/09/2020	-	Juros		Agendado	-
21/09/2020	-	Amortização Variável	1,4583%	Agendado	-
20/10/2020	-	Juros		Agendado	-
20/10/2020	-	Amortização Variável	1,4583%	Agendado	-
20/11/2020	-	Juros		Agendado	-
20/11/2020	-	Amortização Variável	1,4583%	Agendado	-
21/12/2020	-	Juros		Agendado	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago
21/12/2020	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/01/2021	-	Juros		Agendado	-
20/01/2021	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
22/02/2021	-	Juros		Agendado	-
22/02/2021	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
22/03/2021	-	Juros		Agendado	-
22/03/2021	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/04/2021	-	Juros		Agendado	-
20/04/2021	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/05/2021	-	Juros		Agendado	-
20/05/2021	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
21/06/2021	-	Juros		Agendado	-
21/06/2021	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/07/2021	-	Juros		Agendado	-
20/07/2021	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/08/2021	-	Juros		Agendado	-
20/08/2021	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/09/2021	-	Juros		Agendado	-
20/09/2021	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/10/2021	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/10/2021	-	Juros		Agendado	-
22/11/2021	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
22/11/2021	-	Juros		Agendado	-
20/12/2021	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/12/2021	-	Juros		Agendado	-
20/01/2022	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/01/2022	-	Juros		Agendado	-
21/02/2022	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
21/02/2022	-	Juros		Agendado	-
21/03/2022	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
21/03/2022	-	Juros		Agendado	-
20/04/2022	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/04/2022	-	Juros		Agendado	-
20/05/2022	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/05/2022	-	Juros		Agendado	-
20/06/2022	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/06/2022	-	Juros		Agendado	-
20/07/2022	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/07/2022	-	Juros		Agendado	-
22/08/2022	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
22/08/2022	-	Juros		Agendado	-
20/09/2022	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/09/2022	-	Juros		Agendado	-
20/10/2022	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/10/2022	-	Juros		Agendado	-
21/11/2022	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
21/11/2022	-	Juros		Agendado	-
20/12/2022	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/12/2022	-	Juros		Agendado	-
20/01/2023	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/01/2023	-	Juros		Agendado	-
22/02/2023	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago
22/02/2023	-	Juros		Agendado	-
20/03/2023	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/03/2023	-	Juros		Agendado	-
20/04/2023	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/04/2023	-	Juros		Agendado	-
22/05/2023	-	Amortização Variavel	1,4599%	Agendado	-
22/05/2023	-	Juros		Agendado	-
20/06/2023	-	Amortização Variavel	30,0000%	Agendado	-
20/06/2023	-	Juros		Agendado	-

PAGAMENTOS DA 2ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago
20/09/2018	20/09/2018	Juros		Liquidado	R\$ 6,19173399
22/10/2018	22/10/2018	Juros		Liquidado	R\$ 7,65939599
20/11/2018	20/11/2018	Juros		Liquidado	R\$ 6,92976499
20/12/2018	20/12/2018	Juros		Liquidado	R\$ 8,02831399
21/01/2019	21/01/2019	Juros		Liquidado	R\$ 7,29581300
20/02/2019	20/02/2019	Juros		Liquidado	R\$ 8,02831399
20/03/2019	20/03/2019	Juros		Liquidado	R\$ 6,56384899
22/04/2019	22/04/2019	Juros		Liquidado	R\$ 8,02831399
20/05/2019	-	Juros		Agendado	-
21/06/2019	-	Juros		Agendado	-
22/07/2019	-	Juros		Agendado	-
22/07/2019	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/08/2019	-	Juros		Agendado	-
20/08/2019	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/09/2019	-	Juros		Agendado	-
20/09/2019	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
21/10/2019	-	Juros		Agendado	-
21/10/2019	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/11/2019	-	Juros		Agendado	-
20/11/2019	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/12/2019	-	Juros		Agendado	-
20/12/2019	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/01/2020	-	Juros		Agendado	-
20/01/2020	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/02/2020	-	Juros		Agendado	-
20/02/2020	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/03/2020	-	Juros		Agendado	-
20/03/2020	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/04/2020	-	Juros		Agendado	-
20/04/2020	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/05/2020	-	Juros		Agendado	-
20/05/2020	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
22/06/2020	-	Juros		Agendado	-
22/06/2020	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/07/2020	-	Juros		Agendado	-
20/07/2020	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/08/2020	-	Juros		Agendado	-
20/08/2020	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
21/09/2020	-	Juros		Agendado	-
21/09/2020	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago
20/10/2020	-	Juros		Agendado	-
20/10/2020	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/11/2020	-	Juros		Agendado	-
20/11/2020	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
21/12/2020	-	Juros		Agendado	-
21/12/2020	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/01/2021	-	Juros		Agendado	-
20/01/2021	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
22/02/2021	-	Juros		Agendado	-
22/02/2021	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
22/03/2021	-	Juros		Agendado	-
22/03/2021	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/04/2021	-	Juros		Agendado	-
20/04/2021	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/05/2021	-	Juros		Agendado	-
20/05/2021	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
21/06/2021	-	Juros		Agendado	-
21/06/2021	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/07/2021	-	Juros		Agendado	-
20/07/2021	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/08/2021	-	Juros		Agendado	-
20/08/2021	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/09/2021	-	Juros		Agendado	-
20/09/2021	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/10/2021	-	Juros		Agendado	-
20/10/2021	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
22/11/2021	-	Juros		Agendado	-
22/11/2021	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/12/2021	-	Juros		Agendado	-
20/12/2021	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/01/2022	-	Juros		Agendado	-
20/01/2022	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
21/02/2022	-	Juros		Agendado	-
21/02/2022	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
21/03/2022	-	Juros		Agendado	-
21/03/2022	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/04/2022	-	Juros		Agendado	-
20/04/2022	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/05/2022	-	Juros		Agendado	-
20/05/2022	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/06/2022	-	Juros		Agendado	-
20/06/2022	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/07/2022	-	Juros		Agendado	-
20/07/2022	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
22/08/2022	-	Juros		Agendado	-
22/08/2022	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/09/2022	-	Juros		Agendado	-
20/09/2022	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/10/2022	-	Juros		Agendado	-
20/10/2022	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
21/11/2022	-	Juros		Agendado	-
21/11/2022	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago
20/12/2022	-	Juros		Agendado	-
20/12/2022	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/01/2023	-	Juros		Agendado	-
20/01/2023	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
22/02/2023	-	Juros		Agendado	-
22/02/2023	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/03/2023	-	Juros		Agendado	-
20/03/2023	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
20/04/2023	-	Juros		Agendado	-
20/04/2023	-	Amortização Variavel	1,4583%	Agendado	-
22/05/2023	-	Juros		Agendado	-
22/05/2023	-	Amortização Variavel	1,4599%	Agendado	-
20/06/2023	-	Juros		Agendado	-
20/06/2023	-	Amortização Variavel	30,0000%	Agendado	-

ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2018.

ADITAMENTOS

CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITORIOS - 1ª ADITAMENTO Realizado em 07/01/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	07/01/2019	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	29/03/2019	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 1ª ADITAMENTO Realizado em 20/08/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	20/08/2018	Visualizar
Junta Comercial	SAO PAULO	-	29/08/2018	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	24/08/2018	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 2ª ADITAMENTO Realizado em 24/08/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	24/08/2018	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	24/08/2018	Visualizar
Junta Comercial	SAO PAULO	-	03/10/2018	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores refletem nossa interpretação da escritura de emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's apresentados foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida na escritura de emissão. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos.

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S DA 1ª SÉRIE

DATA	PU PAR MILN11 R\$	VALOR NOMINAL VNU R\$	TAXA DI %aa DIk	TAXA DI FATOR ACUMULADO FatorDI	FATOR DI +SPREAD ACUMULADO FatorJuros	JUROS J R\$	AMORTIZAÇÃO R\$
27/08/18	1,000.00000000	1,000.000000	6.39%	1.00000000	1.000000000	0.00000000	0.00000000
28/08/18	1,000.36316300	1,000.000000	6.39%	1.00024583	1.000363163	0.36316300	0.00000000
29/08/18	1,000.72645599	1,000.000000	6.39%	1.00049172	1.000726456	0.72645599	0.00000000
30/08/18	1,001.08988200	1,000.000000	6.39%	1.00073767	1.001089882	1.08988200	0.00000000
31/08/18	1,001.45343900	1,000.000000	6.39%	1.00098368	1.001453439	1.45343900	0.00000000
01/09/18	1,001.81712700	1,000.000000	0.00%	1.00122975	1.001817127	1.81712700	0.00000000
02/09/18	1,001.81712700	1,000.000000	0.00%	1.00122975	1.001817127	1.81712700	0.00000000
03/09/18	1,001.81712700	1,000.000000	6.39%	1.00122975	1.001817127	1.81712700	0.00000000
04/09/18	1,002.18095800	1,000.000000	6.39%	1.00147589	1.002180958	2.18095800	0.00000000
05/09/18	1,002.54490999	1,000.000000	6.39%	1.00172208	1.002544910	2.54490999	0.00000000
06/09/18	1,002.90899299	1,000.000000	6.39%	1.00196833	1.002908993	2.90899299	0.00000000
07/09/18	1,003.27321799	1,000.000000	0.00%	1.00221465	1.003273218	3.27321799	0.00000000
08/09/18	1,003.27321799	1,000.000000	0.00%	1.00221465	1.003273218	3.27321799	0.00000000
09/09/18	1,003.27321799	1,000.000000	0.00%	1.00221465	1.003273218	3.27321799	0.00000000
10/09/18	1,003.27321799	1,000.000000	6.39%	1.00221465	1.003273218	3.27321799	0.00000000
11/09/18	1,003.63756500	1,000.000000	6.39%	1.00246102	1.003637565	3.63756500	0.00000000
12/09/18	1,004.00205400	1,000.000000	6.39%	1.00270746	1.004002054	4.00205400	0.00000000
13/09/18	1,004.36666399	1,000.000000	6.39%	1.00295395	1.004366664	4.36666399	0.00000000
14/09/18	1,004.73141600	1,000.000000	6.39%	1.00320051	1.004731416	4.73141600	0.00000000
15/09/18	1,005.09629000	1,000.000000	0.00%	1.00344712	1.005096290	5.09629000	0.00000000
16/09/18	1,005.09629000	1,000.000000	0.00%	1.00344712	1.005096290	5.09629000	0.00000000
17/09/18	1,005.09629000	1,000.000000	6.39%	1.00344712	1.005096290	5.09629000	0.00000000

DATA	PU PAR MILN11 R\$	VALOR NOMINAL VNU R\$	TAXA DI %aa DIK	TAXA DI FATOR ACUMULADO FatorDI	FATOR DI +SPREAD ACUMULADO FatorJuros	JUROS J R\$	AMORTIZAÇÃO R\$
18/09/18	1,005.46130599	1,000.000000	6.39%	1.00369380	1.005461306	5.46130599	0.00000000
19/09/18	1,005.82645399	1,000.000000	6.39%	1.00394054	1.005826454	5.82645399	0.00000000
20/09/18	1,006.19173399	1,000.000000	6.39%	1.00418734	1.006191734	6.19173399	0.00000000
21/09/18	1,000.36316300	1,000.000000	6.39%	1.00024583	1.000363163	0.36316300	0.00000000
22/09/18	1,000.60908199	1,000.000000	0.00%	1.00049172	1.000609082	0.60908199	0.00000000
23/09/18	1,000.60908199	1,000.000000	0.00%	1.00049172	1.000609082	0.60908199	0.00000000
24/09/18	1,000.72645599	1,000.000000	6.39%	1.00049172	1.000726456	0.72645599	0.00000000
25/09/18	1,001.08988200	1,000.000000	6.39%	1.00073767	1.001089882	1.08988200	0.00000000
26/09/18	1,001.45343900	1,000.000000	6.39%	1.00098368	1.001453439	1.45343900	0.00000000
27/09/18	1,001.81712700	1,000.000000	6.39%	1.00122975	1.001817127	1.81712700	0.00000000
28/09/18	1,002.18095800	1,000.000000	6.39%	1.00147589	1.002180958	2.18095800	0.00000000
29/09/18	1,002.54490999	1,000.000000	0.00%	1.00172208	1.002544910	2.54490999	0.00000000
30/09/18	1,002.54490999	1,000.000000	0.00%	1.00172208	1.002544910	2.54490999	0.00000000
01/10/18	1,002.54490999	1,000.000000	6.40%	1.00172208	1.002544910	2.54490999	0.00000000
02/10/18	1,002.90936300	1,000.000000	6.40%	1.00196870	1.002909363	2.90936300	0.00000000
03/10/18	1,003.27395899	1,000.000000	6.40%	1.00221539	1.003273959	3.27395899	0.00000000
04/10/18	1,003.63867700	1,000.000000	6.40%	1.00246213	1.003638677	3.63867700	0.00000000
05/10/18	1,004.00353599	1,000.000000	6.40%	1.00270894	1.004003536	4.00353599	0.00000000
06/10/18	1,004.36852599	1,000.000000	0.00%	1.00295581	1.004368526	4.36852599	0.00000000
07/10/18	1,004.36852599	1,000.000000	0.00%	1.00295581	1.004368526	4.36852599	0.00000000
08/10/18	1,004.36852599	1,000.000000	6.40%	1.00295581	1.004368526	4.36852599	0.00000000
09/10/18	1,004.73363899	1,000.000000	6.40%	1.00320273	1.004733639	4.73363899	0.00000000
10/10/18	1,005.09889499	1,000.000000	6.40%	1.00344972	1.005098895	5.09889499	0.00000000
11/10/18	1,005.46428100	1,000.000000	6.40%	1.00369677	1.005464281	5.46428100	0.00000000
12/10/18	1,005.82980099	1,000.000000	0.00%	1.00394388	1.005829801	5.82980099	0.00000000
13/10/18	1,005.82980099	1,000.000000	0.00%	1.00394388	1.005829801	5.82980099	0.00000000
14/10/18	1,005.82980099	1,000.000000	0.00%	1.00394388	1.005829801	5.82980099	0.00000000
15/10/18	1,005.82980099	1,000.000000	6.40%	1.00394388	1.005829801	5.82980099	0.00000000
16/10/18	1,006.19545099	1,000.000000	6.40%	1.00419105	1.006195451	6.19545099	0.00000000
17/10/18	1,006.56124400	1,000.000000	6.40%	1.00443829	1.006561244	6.56124400	0.00000000

DATA	PU PAR MILN11 R\$	VALOR NOMINAL VNU R\$	TAXA DI %aa DIK	TAXA DI FATOR ACUMULADO FatorDI	FATOR DI +SPREAD ACUMULADO FatorJuros	JUROS J R\$	AMORTIZAÇÃO R\$
18/10/18	1,006.92715899	1,000.000000	6.40%	1.00468558	1.006927159	6.92715899	0.00000000
19/10/18	1,007.29320700	1,000.000000	6.40%	1.00493293	1.007293207	7.29320700	0.00000000
20/10/18	1,007.65939599	1,000.000000	0.00%	1.00518035	1.007659396	7.65939599	0.00000000
21/10/18	1,007.65939599	1,000.000000	0.00%	1.00518035	1.007659396	7.65939599	0.00000000
22/10/18	1,007.65939599	1,000.000000	6.40%	1.00518035	1.007659396	7.65939599	0.00000000
23/10/18	1,000.36353300	1,000.000000	6.40%	1.00024620	1.000363533	0.36353300	0.00000000
24/10/18	1,000.72719700	1,000.000000	6.40%	1.00049246	1.000727197	0.72719700	0.00000000
25/10/18	1,001.09099199	1,000.000000	6.40%	1.00073878	1.001090992	1.09099199	0.00000000
26/10/18	1,001.45491899	1,000.000000	6.40%	1.00098516	1.001454919	1.45491899	0.00000000
27/10/18	1,001.81898899	1,000.000000	0.00%	1.00123161	1.001818989	1.81898899	0.00000000
28/10/18	1,001.81898899	1,000.000000	0.00%	1.00123161	1.001818989	1.81898899	0.00000000
29/10/18	1,001.81898899	1,000.000000	6.40%	1.00123161	1.001818989	1.81898899	0.00000000
30/10/18	1,002.18318000	1,000.000000	6.40%	1.00147811	1.002183180	2.18318000	0.00000000
31/10/18	1,002.54750200	1,000.000000	6.40%	1.00172467	1.002547502	2.54750200	0.00000000
01/11/18	1,002.91196600	1,000.000000	6.40%	1.00197130	1.002911966	2.91196600	0.00000000
02/11/18	1,003.27655199	1,000.000000	0.00%	1.00221798	1.003276552	3.27655199	0.00000000
03/11/18	1,003.27655199	1,000.000000	0.00%	1.00221798	1.003276552	3.27655199	0.00000000
04/11/18	1,003.27655199	1,000.000000	0.00%	1.00221798	1.003276552	3.27655199	0.00000000
05/11/18	1,003.27655199	1,000.000000	6.40%	1.00221798	1.003276552	3.27655199	0.00000000
06/11/18	1,003.64128000	1,000.000000	6.40%	1.00246473	1.003641280	3.64128000	0.00000000
07/11/18	1,004.00613899	1,000.000000	6.40%	1.00271154	1.004006139	4.00613899	0.00000000
08/11/18	1,004.37112000	1,000.000000	6.40%	1.00295840	1.004371120	4.37112000	0.00000000
09/11/18	1,004.73624299	1,000.000000	6.40%	1.00320533	1.004736243	4.73624299	0.00000000
10/11/18	1,005.10149900	1,000.000000	0.00%	1.00345232	1.005101499	5.10149900	0.00000000
11/11/18	1,005.10149900	1,000.000000	0.00%	1.00345232	1.005101499	5.10149900	0.00000000
12/11/18	1,005.10149900	1,000.000000	6.40%	1.00345232	1.005101499	5.10149900	0.00000000
13/11/18	1,005.46688600	1,000.000000	6.40%	1.00369937	1.005466886	5.46688600	0.00000000
14/11/18	1,005.83240599	1,000.000000	6.40%	1.00394648	1.005832406	5.83240599	0.00000000
15/11/18	1,006.19805699	1,000.000000	0.00%	1.00419365	1.006198057	6.19805699	0.00000000
16/11/18	1,006.19805699	1,000.000000	6.40%	1.00419365	1.006198057	6.19805699	0.00000000

DATA	PU PAR MILN11 R\$	VALOR NOMINAL VNU R\$	TAXA DI %aa DIK	TAXA DI FATOR ACUMULADO FatorDI	FATOR DI +SPREAD ACUMULADO FatorJuros	JUROS J R\$	AMORTIZAÇÃO R\$
17/11/18	1,006.56384899	1,000.000000	0.00%	1.00444089	1.006563849	6.56384899	0.00000000
18/11/18	1,006.56384899	1,000.000000	0.00%	1.00444089	1.006563849	6.56384899	0.00000000
19/11/18	1,006.56384899	1,000.000000	6.40%	1.00444089	1.006563849	6.56384899	0.00000000
20/11/18	1,006.92976499	1,000.000000	6.40%	1.00468818	1.006929765	6.92976499	0.00000000
21/11/18	1,000.36353300	1,000.000000	6.40%	1.00024620	1.000363533	0.36353300	0.00000000
22/11/18	1,000.72719700	1,000.000000	6.40%	1.00049246	1.000727197	0.72719700	0.00000000
23/11/18	1,001.09099199	1,000.000000	6.40%	1.00073878	1.001090992	1.09099199	0.00000000
24/11/18	1,001.45491899	1,000.000000	0.00%	1.00098516	1.001454919	1.45491899	0.00000000
25/11/18	1,001.45491899	1,000.000000	0.00%	1.00098516	1.001454919	1.45491899	0.00000000
26/11/18	1,001.45491899	1,000.000000	6.40%	1.00098516	1.001454919	1.45491899	0.00000000
27/11/18	1,001.81898899	1,000.000000	6.40%	1.00123161	1.001818989	1.81898899	0.00000000
28/11/18	1,002.18318000	1,000.000000	6.40%	1.00147811	1.002183180	2.18318000	0.00000000
29/11/18	1,002.54750200	1,000.000000	6.40%	1.00172467	1.002547502	2.54750200	0.00000000
30/11/18	1,002.91196600	1,000.000000	6.40%	1.00197130	1.002911966	2.91196600	0.00000000
01/12/18	1,003.27655199	1,000.000000	0.00%	1.00221798	1.003276552	3.27655199	0.00000000
02/12/18	1,003.27655199	1,000.000000	0.00%	1.00221798	1.003276552	3.27655199	0.00000000
03/12/18	1,003.27655199	1,000.000000	6.40%	1.00221798	1.003276552	3.27655199	0.00000000
04/12/18	1,003.64128000	1,000.000000	6.40%	1.00246473	1.003641280	3.64128000	0.00000000
05/12/18	1,004.00613899	1,000.000000	6.40%	1.00271154	1.004006139	4.00613899	0.00000000
06/12/18	1,004.37112000	1,000.000000	6.40%	1.00295840	1.004371120	4.37112000	0.00000000
07/12/18	1,004.73624299	1,000.000000	6.40%	1.00320533	1.004736243	4.73624299	0.00000000
08/12/18	1,005.10149900	1,000.000000	0.00%	1.00345232	1.005101499	5.10149900	0.00000000
09/12/18	1,005.10149900	1,000.000000	0.00%	1.00345232	1.005101499	5.10149900	0.00000000
10/12/18	1,005.10149900	1,000.000000	6.40%	1.00345232	1.005101499	5.10149900	0.00000000
11/12/18	1,005.46688600	1,000.000000	6.40%	1.00369937	1.005466886	5.46688600	0.00000000
12/12/18	1,005.83240599	1,000.000000	6.40%	1.00394648	1.005832406	5.83240599	0.00000000
13/12/18	1,006.19805699	1,000.000000	6.40%	1.00419365	1.006198057	6.19805699	0.00000000
14/12/18	1,006.56384899	1,000.000000	6.40%	1.00444089	1.006563849	6.56384899	0.00000000
15/12/18	1,006.92976499	1,000.000000	0.00%	1.00468818	1.006929765	6.92976499	0.00000000
16/12/18	1,006.92976499	1,000.000000	0.00%	1.00468818	1.006929765	6.92976499	0.00000000

DATA	PU PAR MILN11 R\$	VALOR NOMINAL VNU R\$	TAXA DI %aa DIK	TAXA DI FATOR ACUMULADO FatorDI	FATOR DI +SPREAD ACUMULADO FatorJuros	JUROS J R\$	AMORTIZAÇÃO R\$
17/12/18	1,006.92976499	1,000.000000	6.40%	1.00468818	1.006929765	6.92976499	0.00000000
18/12/18	1,007.29581300	1,000.000000	6.40%	1.00493553	1.007295813	7.29581300	0.00000000
19/12/18	1,007.66200300	1,000.000000	6.40%	1.00518295	1.007662003	7.66200300	0.00000000
20/12/18	1,008.02831399	1,000.000000	6.40%	1.00543042	1.008028314	8.02831399	0.00000000
21/12/18	1,000.36353300	1,000.000000	6.40%	1.00024620	1.000363533	0.36353300	0.00000000
22/12/18	1,000.60982199	1,000.000000	0.00%	1.00049246	1.000609822	0.60982199	0.00000000
23/12/18	1,000.60982199	1,000.000000	0.00%	1.00049246	1.000609822	0.60982199	0.00000000
24/12/18	1,000.72719700	1,000.000000	6.40%	1.00049246	1.000727197	0.72719700	0.00000000
25/12/18	1,001.09099199	1,000.000000	0.00%	1.00073878	1.001090992	1.09099199	0.00000000
26/12/18	1,001.09099199	1,000.000000	6.40%	1.00073878	1.001090992	1.09099199	0.00000000
27/12/18	1,001.45491899	1,000.000000	6.40%	1.00098516	1.001454919	1.45491899	0.00000000
28/12/18	1,001.81898899	1,000.000000	6.40%	1.00123161	1.001818989	1.81898899	0.00000000
29/12/18	1,002.18318000	1,000.000000	0.00%	1.00147811	1.002183180	2.18318000	0.00000000
30/12/18	1,002.18318000	1,000.000000	0.00%	1.00147811	1.002183180	2.18318000	0.00000000
31/12/18	1,002.18318000	1,000.000000	6.40%	1.00147811	1.002183180	2.18318000	0.00000000

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S DA 2ª SÉRIE

DATA	PU PAR MILN21 R\$	VALOR NOMINAL VNU R\$	TAXA DI %aa DIK	TAXA DI FATOR ACUMULADO FatorDI	FATOR DI +SPREAD ACUMULADO FatorJuros	JUROS J R\$	AMORTIZAÇÃO R\$
27/08/18	1,000.00000000	1,000.000000	6.39%	1.00000000	1.000000000	0.00000000	0.00000000
28/08/18	1,000.36316300	1,000.000000	6.39%	1.00024583	1.000363163	0.36316300	0.00000000
29/08/18	1,000.72645599	1,000.000000	6.39%	1.00049172	1.000726456	0.72645599	0.00000000
30/08/18	1,001.08988200	1,000.000000	6.39%	1.00073767	1.001089882	1.08988200	0.00000000
31/08/18	1,001.45343900	1,000.000000	6.39%	1.00098368	1.001453439	1.45343900	0.00000000
01/09/18	1,001.81712700	1,000.000000	0.00%	1.00122975	1.001817127	1.81712700	0.00000000
02/09/18	1,001.81712700	1,000.000000	0.00%	1.00122975	1.001817127	1.81712700	0.00000000
03/09/18	1,001.81712700	1,000.000000	6.39%	1.00122975	1.001817127	1.81712700	0.00000000
04/09/18	1,002.18095800	1,000.000000	6.39%	1.00147589	1.002180958	2.18095800	0.00000000

DATA	PU PAR MILN21 R\$	VALOR NOMINAL VNU R\$	TAXA DI %aa DIK	TAXA DI FATOR ACUMULADO FatorDI	FATOR DI +SPREAD ACUMULADO FatorJuros	JUROS J R\$	AMORTIZAÇÃO R\$
05/09/18	1,002.54490999	1,000.000000	6.39%	1.00172208	1.002544910	2.54490999	0.00000000
06/09/18	1,002.90899299	1,000.000000	6.39%	1.00196833	1.002908993	2.90899299	0.00000000
07/09/18	1,003.27321799	1,000.000000	0.00%	1.00221465	1.003273218	3.27321799	0.00000000
08/09/18	1,003.27321799	1,000.000000	0.00%	1.00221465	1.003273218	3.27321799	0.00000000
09/09/18	1,003.27321799	1,000.000000	0.00%	1.00221465	1.003273218	3.27321799	0.00000000
10/09/18	1,003.27321799	1,000.000000	6.39%	1.00221465	1.003273218	3.27321799	0.00000000
11/09/18	1,003.63756500	1,000.000000	6.39%	1.00246102	1.003637565	3.63756500	0.00000000
12/09/18	1,004.00205400	1,000.000000	6.39%	1.00270746	1.004002054	4.00205400	0.00000000
13/09/18	1,004.36666399	1,000.000000	6.39%	1.00295395	1.004366664	4.36666399	0.00000000
14/09/18	1,004.73141600	1,000.000000	6.39%	1.00320051	1.004731416	4.73141600	0.00000000
15/09/18	1,005.09629000	1,000.000000	0.00%	1.00344712	1.005096290	5.09629000	0.00000000
16/09/18	1,005.09629000	1,000.000000	0.00%	1.00344712	1.005096290	5.09629000	0.00000000
17/09/18	1,005.09629000	1,000.000000	6.39%	1.00344712	1.005096290	5.09629000	0.00000000
18/09/18	1,005.46130599	1,000.000000	6.39%	1.00369380	1.005461306	5.46130599	0.00000000
19/09/18	1,005.82645399	1,000.000000	6.39%	1.00394054	1.005826454	5.82645399	0.00000000
20/09/18	1,006.19173399	1,000.000000	6.39%	1.00418734	1.006191734	6.19173399	0.00000000
21/09/18	1,000.36316300	1,000.000000	6.39%	1.00024583	1.000363163	0.36316300	0.00000000
22/09/18	1,000.60908199	1,000.000000	0.00%	1.00049172	1.000609082	0.60908199	0.00000000
23/09/18	1,000.60908199	1,000.000000	0.00%	1.00049172	1.000609082	0.60908199	0.00000000
24/09/18	1,000.72645599	1,000.000000	6.39%	1.00049172	1.000726456	0.72645599	0.00000000
25/09/18	1,001.08988200	1,000.000000	6.39%	1.00073767	1.001089882	1.08988200	0.00000000
26/09/18	1,001.45343900	1,000.000000	6.39%	1.00098368	1.001453439	1.45343900	0.00000000
27/09/18	1,001.81712700	1,000.000000	6.39%	1.00122975	1.001817127	1.81712700	0.00000000
28/09/18	1,002.18095800	1,000.000000	6.39%	1.00147589	1.002180958	2.18095800	0.00000000
29/09/18	1,002.54490999	1,000.000000	0.00%	1.00172208	1.002544910	2.54490999	0.00000000
30/09/18	1,002.54490999	1,000.000000	0.00%	1.00172208	1.002544910	2.54490999	0.00000000
01/10/18	1,002.54490999	1,000.000000	6.40%	1.00172208	1.002544910	2.54490999	0.00000000
02/10/18	1,002.90936300	1,000.000000	6.40%	1.00196870	1.002909363	2.90936300	0.00000000
03/10/18	1,003.27395899	1,000.000000	6.40%	1.00221539	1.003273959	3.27395899	0.00000000
04/10/18	1,003.63867700	1,000.000000	6.40%	1.00246213	1.003638677	3.63867700	0.00000000

DATA	PU PAR MILN21 R\$	VALOR NOMINAL VNU R\$	TAXA DI %aa DIK	TAXA DI FATOR ACUMULADO FatorDI	FATOR DI +SPREAD ACUMULADO FatorJuros	JUROS J R\$	AMORTIZAÇÃO R\$
05/10/18	1,004.00353599	1,000.000000	6.40%	1.00270894	1.004003536	4.00353599	0.00000000
06/10/18	1,004.36852599	1,000.000000	0.00%	1.00295581	1.004368526	4.36852599	0.00000000
07/10/18	1,004.36852599	1,000.000000	0.00%	1.00295581	1.004368526	4.36852599	0.00000000
08/10/18	1,004.36852599	1,000.000000	6.40%	1.00295581	1.004368526	4.36852599	0.00000000
09/10/18	1,004.73363899	1,000.000000	6.40%	1.00320273	1.004733639	4.73363899	0.00000000
10/10/18	1,005.09889499	1,000.000000	6.40%	1.00344972	1.005098895	5.09889499	0.00000000
11/10/18	1,005.46428100	1,000.000000	6.40%	1.00369677	1.005464281	5.46428100	0.00000000
12/10/18	1,005.82980099	1,000.000000	0.00%	1.00394388	1.005829801	5.82980099	0.00000000
13/10/18	1,005.82980099	1,000.000000	0.00%	1.00394388	1.005829801	5.82980099	0.00000000
14/10/18	1,005.82980099	1,000.000000	0.00%	1.00394388	1.005829801	5.82980099	0.00000000
15/10/18	1,005.82980099	1,000.000000	6.40%	1.00394388	1.005829801	5.82980099	0.00000000
16/10/18	1,006.19545099	1,000.000000	6.40%	1.00419105	1.006195451	6.19545099	0.00000000
17/10/18	1,006.56124400	1,000.000000	6.40%	1.00443829	1.006561244	6.56124400	0.00000000
18/10/18	1,006.92715899	1,000.000000	6.40%	1.00468558	1.006927159	6.92715899	0.00000000
19/10/18	1,007.29320700	1,000.000000	6.40%	1.00493293	1.007293207	7.29320700	0.00000000
20/10/18	1,007.65939599	1,000.000000	0.00%	1.00518035	1.007659396	7.65939599	0.00000000
21/10/18	1,007.65939599	1,000.000000	0.00%	1.00518035	1.007659396	7.65939599	0.00000000
22/10/18	1,007.65939599	1,000.000000	6.40%	1.00518035	1.007659396	7.65939599	0.00000000
23/10/18	1,000.36353300	1,000.000000	6.40%	1.00024620	1.000363533	0.36353300	0.00000000
24/10/18	1,000.72719700	1,000.000000	6.40%	1.00049246	1.000727197	0.72719700	0.00000000
25/10/18	1,001.09099199	1,000.000000	6.40%	1.00073878	1.001090992	1.09099199	0.00000000
26/10/18	1,001.45491899	1,000.000000	6.40%	1.00098516	1.001454919	1.45491899	0.00000000
27/10/18	1,001.81898899	1,000.000000	0.00%	1.00123161	1.001818989	1.81898899	0.00000000
28/10/18	1,001.81898899	1,000.000000	0.00%	1.00123161	1.001818989	1.81898899	0.00000000
29/10/18	1,001.81898899	1,000.000000	6.40%	1.00123161	1.001818989	1.81898899	0.00000000
30/10/18	1,002.18318000	1,000.000000	6.40%	1.00147811	1.002183180	2.18318000	0.00000000
31/10/18	1,002.54750200	1,000.000000	6.40%	1.00172467	1.002547502	2.54750200	0.00000000
01/11/18	1,002.91196600	1,000.000000	6.40%	1.00197130	1.002911966	2.91196600	0.00000000
02/11/18	1,003.27655199	1,000.000000	0.00%	1.00221798	1.003276552	3.27655199	0.00000000
03/11/18	1,003.27655199	1,000.000000	0.00%	1.00221798	1.003276552	3.27655199	0.00000000

DATA	PU PAR MILN21 R\$	VALOR NOMINAL VNU R\$	TAXA DI %aa DIK	TAXA DI FATOR ACUMULADO FatorDI	FATOR DI +SPREAD ACUMULADO FatorJuros	JUROS J R\$	AMORTIZAÇÃO R\$
04/11/18	1,003.27655199	1,000.000000	0.00%	1.00221798	1.003276552	3.27655199	0.00000000
05/11/18	1,003.27655199	1,000.000000	6.40%	1.00221798	1.003276552	3.27655199	0.00000000
06/11/18	1,003.64128000	1,000.000000	6.40%	1.00246473	1.003641280	3.64128000	0.00000000
07/11/18	1,004.00613899	1,000.000000	6.40%	1.00271154	1.004006139	4.00613899	0.00000000
08/11/18	1,004.37112000	1,000.000000	6.40%	1.00295840	1.004371120	4.37112000	0.00000000
09/11/18	1,004.73624299	1,000.000000	6.40%	1.00320533	1.004736243	4.73624299	0.00000000
10/11/18	1,005.10149900	1,000.000000	0.00%	1.00345232	1.005101499	5.10149900	0.00000000
11/11/18	1,005.10149900	1,000.000000	0.00%	1.00345232	1.005101499	5.10149900	0.00000000
12/11/18	1,005.10149900	1,000.000000	6.40%	1.00345232	1.005101499	5.10149900	0.00000000
13/11/18	1,005.46688600	1,000.000000	6.40%	1.00369937	1.005466886	5.46688600	0.00000000
14/11/18	1,005.83240599	1,000.000000	6.40%	1.00394648	1.005832406	5.83240599	0.00000000
15/11/18	1,006.19805699	1,000.000000	0.00%	1.00419365	1.006198057	6.19805699	0.00000000
16/11/18	1,006.19805699	1,000.000000	6.40%	1.00419365	1.006198057	6.19805699	0.00000000
17/11/18	1,006.56384899	1,000.000000	0.00%	1.00444089	1.006563849	6.56384899	0.00000000
18/11/18	1,006.56384899	1,000.000000	0.00%	1.00444089	1.006563849	6.56384899	0.00000000
19/11/18	1,006.56384899	1,000.000000	6.40%	1.00444089	1.006563849	6.56384899	0.00000000
20/11/18	1,006.92976499	1,000.000000	6.40%	1.00468818	1.006929765	6.92976499	0.00000000
21/11/18	1,000.36353300	1,000.000000	6.40%	1.00024620	1.000363533	0.36353300	0.00000000
22/11/18	1,000.72719700	1,000.000000	6.40%	1.00049246	1.000727197	0.72719700	0.00000000
23/11/18	1,001.09099199	1,000.000000	6.40%	1.00073878	1.001090992	1.09099199	0.00000000
24/11/18	1,001.45491899	1,000.000000	0.00%	1.00098516	1.001454919	1.45491899	0.00000000
25/11/18	1,001.45491899	1,000.000000	0.00%	1.00098516	1.001454919	1.45491899	0.00000000
26/11/18	1,001.45491899	1,000.000000	6.40%	1.00098516	1.001454919	1.45491899	0.00000000
27/11/18	1,001.81898899	1,000.000000	6.40%	1.00123161	1.001818989	1.81898899	0.00000000
28/11/18	1,002.18318000	1,000.000000	6.40%	1.00147811	1.002183180	2.18318000	0.00000000
29/11/18	1,002.54750200	1,000.000000	6.40%	1.00172467	1.002547502	2.54750200	0.00000000
30/11/18	1,002.91196600	1,000.000000	6.40%	1.00197130	1.002911966	2.91196600	0.00000000
01/12/18	1,003.27655199	1,000.000000	0.00%	1.00221798	1.003276552	3.27655199	0.00000000
02/12/18	1,003.27655199	1,000.000000	0.00%	1.00221798	1.003276552	3.27655199	0.00000000
03/12/18	1,003.27655199	1,000.000000	6.40%	1.00221798	1.003276552	3.27655199	0.00000000

DATA	PU PAR MILN21 R\$	VALOR NOMINAL VNU R\$	TAXA DI %aa DIK	TAXA DI FATOR ACUMULADO FatorDI	FATOR DI +SPREAD ACUMULADO FatorJuros	JUROS J R\$	AMORTIZAÇÃO R\$
04/12/18	1,003.64128000	1,000.000000	6.40%	1.00246473	1.003641280	3.64128000	0.00000000
05/12/18	1,004.00613899	1,000.000000	6.40%	1.00271154	1.004006139	4.00613899	0.00000000
06/12/18	1,004.37112000	1,000.000000	6.40%	1.00295840	1.004371120	4.37112000	0.00000000
07/12/18	1,004.73624299	1,000.000000	6.40%	1.00320533	1.004736243	4.73624299	0.00000000
08/12/18	1,005.10149900	1,000.000000	0.00%	1.00345232	1.005101499	5.10149900	0.00000000
09/12/18	1,005.10149900	1,000.000000	0.00%	1.00345232	1.005101499	5.10149900	0.00000000
10/12/18	1,005.10149900	1,000.000000	6.40%	1.00345232	1.005101499	5.10149900	0.00000000
11/12/18	1,005.46688600	1,000.000000	6.40%	1.00369937	1.005466886	5.46688600	0.00000000
12/12/18	1,005.83240599	1,000.000000	6.40%	1.00394648	1.005832406	5.83240599	0.00000000
13/12/18	1,006.19805699	1,000.000000	6.40%	1.00419365	1.006198057	6.19805699	0.00000000
14/12/18	1,006.56384899	1,000.000000	6.40%	1.00444089	1.006563849	6.56384899	0.00000000
15/12/18	1,006.92976499	1,000.000000	0.00%	1.00468818	1.006929765	6.92976499	0.00000000
16/12/18	1,006.92976499	1,000.000000	0.00%	1.00468818	1.006929765	6.92976499	0.00000000
17/12/18	1,006.92976499	1,000.000000	6.40%	1.00468818	1.006929765	6.92976499	0.00000000
18/12/18	1,007.29581300	1,000.000000	6.40%	1.00493553	1.007295813	7.29581300	0.00000000
19/12/18	1,007.66200300	1,000.000000	6.40%	1.00518295	1.007662003	7.66200300	0.00000000
20/12/18	1,008.02831399	1,000.000000	6.40%	1.00543042	1.008028314	8.02831399	0.00000000
21/12/18	1,000.36353300	1,000.000000	6.40%	1.00024620	1.000363533	0.36353300	0.00000000
22/12/18	1,000.60982199	1,000.000000	0.00%	1.00049246	1.000609822	0.60982199	0.00000000
23/12/18	1,000.60982199	1,000.000000	0.00%	1.00049246	1.000609822	0.60982199	0.00000000
24/12/18	1,000.72719700	1,000.000000	6.40%	1.00049246	1.000727197	0.72719700	0.00000000
25/12/18	1,001.09099199	1,000.000000	0.00%	1.00073878	1.001090992	1.09099199	0.00000000
26/12/18	1,001.09099199	1,000.000000	6.40%	1.00073878	1.001090992	1.09099199	0.00000000
27/12/18	1,001.45491899	1,000.000000	6.40%	1.00098516	1.001454919	1.45491899	0.00000000
28/12/18	1,001.81898899	1,000.000000	6.40%	1.00123161	1.001818989	1.81898899	0.00000000
29/12/18	1,002.18318000	1,000.000000	0.00%	1.00147811	1.002183180	2.18318000	0.00000000
30/12/18	1,002.18318000	1,000.000000	0.00%	1.00147811	1.002183180	2.18318000	0.00000000
31/12/18	1,002.18318000	1,000.000000	6.40%	1.00147811	1.002183180	2.18318000	0.00000000

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 19/07/2018 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 13/10/2018 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 28/11/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 14/06/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 15/01/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 07/02/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 08/02/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 26/02/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 05/03/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 19/03/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 02/04/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 09/04/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 07/05/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 17/05/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 21/05/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 11/06/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 14/06/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 21/06/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 25/06/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 28/06/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 19/07/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 20/07/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 26/07/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 09/08/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 20/08/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 11/09/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 27/09/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 04/10/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 23/10/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 01/11/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 03/12/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 07/12/2018 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 12/12/2018 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2018.

NOTAS EXPLICATIVAS

Até a data de elaboração do presente relatório, as informações deste caput não foram recebidas por este Agente Fiduciário

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

Até a data de elaboração do presente relatório, as informações deste caput não foram recebidas por este Agente Fiduciário

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Até a data de elaboração do presente relatório, as informações deste caput não foram recebidas por este Agente Fiduciário

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda declara que (i) (a) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da 1ª Série / 2ª Série a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e inexistem outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos da escritura de emissão, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário